

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 126/2026

Data: 23/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6712/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 245/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 659.675,45

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



23/02/2026 09:52:10





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 143/2026

Palmeira/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 659.675,45.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.20 15:42:05 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$659.675,45 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Secundária
15.003.10.302.0045.6.114. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
925 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$659.675,45

Total Suplementação: R\$659.675,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$659.675,45

Total Redução: R\$659.675,45

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620
652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.20 15:43:48
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da presente movimentação orçamentária para suprir as demandas essenciais da Secretaria de Saúde no exercício de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde considerando a Lei Federal nº. 4.320/64, especialmente seus artigos 40 a 43, que permite a existência de crédito adicional no Orçamento Público, em especial os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária.

Ainda, considerando o contido na Lei Orçamentária Vigente, Lei Municipal nº. 5.798 de 26/10/2023, que destinou os recursos orçamentários para as políticas públicas de saúde, verifica-se durante a execução da citada lei orçamentária o real comportamento das receitas públicas, que devem manter relação com as despesas públicas, sendo necessário prevalecer a regra de controle por Fonte de Recurso.

Com essa suplementação pretendida, as despesas públicas com saúde, em especial a atenção básica, poderão ser atendidas, melhorando a eficiência e ofertando um maior número de serviços de saúde.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.20 15:44:02
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal